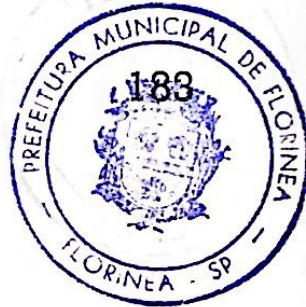




DECRETO Nº 003/94

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE EMOLUMENTOS:

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea,
Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribui-
ções,

DECRETA:

Artº 1º - Fica fixado a partir da presente data, conforme tabela abaixo, os valores a serem cobrados provenientes da Receita de Emolumentos:

<u>Itens/especificações:</u>	<u>valor:</u>
01 - Alvará de licença concedida ou de qualquer natureza.....CR\$	1.000,00.-
02 - Certidões, atestados e declarações: por Lau- da de até 33 linhas.....CR\$	700,00.-
03 - Certidões, atestados e declarações: sobre o valor que exceder (+ mais) de 33 linhas.....CR\$	400,00.-
04 - Baixas de qualquer natureza.....CR\$	300,00.-
05 - Protocolos e Busca por ano.....CR\$	250,00.-
06 - Por lançamento de computação.....CR\$	500,00.-

Artº 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CANCELE-SE.

Florínea-SP, PALACIO DO POVO, 12 de janeiro de 1994.

ENGº AGRI VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CICERO CLAUDIO DOS SANTOS

Diretor-Unidade Adm. Organ.
Serv. Internos, Florínea/SP.